



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 484, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constante no Processo nº CUP:59004.001392/2022-51 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0464536),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa One cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA (CNPJ Nº 06.012.731/0001-33), para participação de 02 (dois) servidores da Seção de Capacitação e Desenvolvimento-SCD/CGP, desta Superintendência, no Curso Online "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública – Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU (com Proposta de elaboração de Termo de Referência e Instrumento de Fiscalização Contratual), de Acordo com a NOVA IN 40/20", no período de 17 a 20 de outubro de 2022, aulas em ambiente virtual 100% ao vivo, online, pela manhã, no horário de 08h30 às 12h30, no valor global de R\$ 3.180,00 ( três mil, cento e oitenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 , no Parecer nº 17/2022-SCD/CGP/COGAF/DIRAD (SEI 0464013) e com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal e nos termo do art. 26 da Lei citada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 11/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0465262** e o código CRC **6A6A27C6**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

---

**Referência:** Processo nº 59004.001392/2022-51

SEI nº 0465262